



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE PÓS GRADUAÇÃO
ERS 135 – Km 72, nº 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321 7099
sec.posgrad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 8/PPGCTA/UFFS/2025

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA Nº 3652/GR/UFFS/2024, torna pública a homologação provisória das inscrições para o Processo Seletivo de aluno regular para o Curso do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), do campus Erechim com ingresso em 2025.02.

1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS (em ordem alfabética)

1.1 Ampla concorrência - Mestrado

Nome do Candidato
ANDERSON AQUINO LEIRIA
CLEONICE EVA GIRARDI CONCIKOVSKI
DANIELE GOMIERO POLLI SARTORI
EDUARDA PORTUGAL CANALE
FELIPE BITTENCOURT ORTIZ
IVAN ANDRÉ ZARDO
JANDIR CHIAPARINI
MARIA ALICE PIOVESAN
SIMONE ELENICE CASTELAN

1.2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Candidato	Motivo do indeferimento
GELCIMAR AMANTINO	Não atendeu ao item 3.3 (III e IV) do EDITAL Nº 8/PPGCTA/UFFS/2025.
LEONARDO MORANDINI	Não atendeu ao item 3.3 (I, II, III e IV) do EDITAL Nº 8/PPGCTA/UFFS/2025.
LEONARDO DO AMARANTE	Não atendeu ao item 3.3 (III) do EDITAL Nº 8/PPGCTA/UFFS/2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE PÓS GRADUAÇÃO
ERS 135 – Km 72, nº 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321 7099
sec.posgrad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2 INSCRIÇÕES DEFERIDAS (em ordem alfabética)

2.1 Ampla concorrência - Doutorado

Nome do Candidato
ALEXANDRE HÜLLER
CAROLINE FASOLO
FRANCISCA KLÉCIA BERNARDINO DA SILVA
JANILSON LOTÉRIO
JULIANO CAVALCANTI

2.3 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Não houve inscrições indeferidas.

3 DOS RECURSOS

3.1 Considerando o art. 56 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no site da UFFS.

3.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, campus Erechim, via e-mail sec.ppgcta@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

3.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

3.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

3.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação do campus Erechim.

Erechim/RS, 09 de Junho de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL
PORTARIA Nº 3652/GR/UFFS/2024